



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0051, DE 17 DE MARÇO DE 2023”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **TERESA COELHO DOS REIS SILVA**, foi titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **05 de fevereiro de 2019**, até sua aposentadoria, em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00094/2023**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, o cônjuge, **LENILSON LOPES DA SILVA**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge, **LENILSON LOPES DA SILVA**, portador do **RG. nº 20.171.016** e **CPF nº 104.114.078-99**, beneficiário da segurada **TERESA COELHO DOS REIS SILVA**, a Pensão Por Morte nº **07.0094.2023.0003**, no valor de **R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição da segurada falecida.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao cônjuge, **LENILSON LOPES DA SILVA**, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida ao beneficiário será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **26 de janeiro de 2023**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 17 de março de 2023.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 17 de março de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo